



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N.º 056, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Decreto n.º 9.531/2018 e Regimento Interno do CONTER:

CONSIDERANDO a transição da empregada VERA LÚCIA BARROSO Assistência Operacional para o setor jurídico do CONTER e a transição da empregada LUCIANA DO NASCIMENTO CAMPELO para o setor de tesouraria;

CONSIDERANDO o Memo Dir Secretário n.º 371/2018 subscrito pelo Diretor Secretário, TR. ADRIANO CÉLIO DIAS, tecendo considerações e solicitando a reforma da PORTARIA 61, de 15 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER, realizada no dia 12 de novembro de 2018 concernente a deliberação de reformulação da referida PORTARIA,

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços firmado entre o CONTER e a Banco do Brasil ;

R E S O L V E:

Art. 1º - REFORMULAR a PORTARIA CONTER 61, de 15 de agosto de 2017 alterando a designação da empregada VERA LÚCIA BARROSO pela funcionária LUCIANA DO NASCIMENTO CAMPELO, para realização das transações bancárias por meio de sistema *on line* Gestão Max do Banco do Brasil,

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos estabelecidos na Portaria CONTER n.º 61/2017, devendo as regras e as designações de que tratam o artigo anterior seguir os seguintes procedimentos:

EMPREGADO DESIGNADO	DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE	VALOR R\$	COMPETÊNCIA
► Marcos Roberto Botelho de Albuquerque;	Autorizados a realizar: ► lançamento dos títulos no internet banking para pagamento;	Até o limite de R\$ 140.000 (cento e	Diretor Tesoureiro mais o empregado designado.



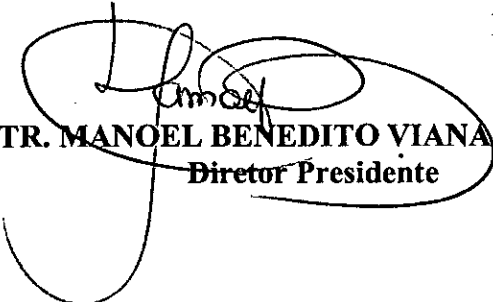


CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

<p>ou</p> <p>▶ Luciana do Nascimento Campelo ou</p> <p>▶ Eliete Fernandes da Costa Vidal.</p>	<p>▶ Pagamento de qualquer título, tributos ou boletos, ▶ transferência de valores; ▶ realização de controle diário dos extratos bancários; ▶ conferência de pagamentos, recebimentos e saldos.</p>	<p>quarenta mil) por lote</p>	
<p>▶ Marcos Roberto Botelho de Albuquerque; ou</p> <p>▶ Luciana do Nascimento Campelo ou</p> <p>▶ Eliete Fernandes da Costa Vidal.</p>	<p>Autorizados a realizar: ▶ lançamento dos títulos no internet banking para Pagamento; ▶ Pagamento de qualquer título, tributos ou boletos, ▶ transferência de valores; ▶ realização de controle diário dos extratos bancários; ▶ conferência de pagamentos, recebimentos e saldos.</p>	<p>A partir de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) por lote</p>	<p>Diretor Presidente; ou Diretor Secretário; ou Diretor Tesoureiro.</p>

. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 19 de novembro de 2018.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente

